



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 264, DE 5 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da [Lei Complementar nº 75/93](#), bem como o contido no Ofício nº 599/2019-/GAB/PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça abaixo relacionado, a fim de ser designada Promotor Eleitoral pelo prazo máximo de dois anos, ininterruptos, em razão de movimentação na carreira (art. 10, VI, cc. Arts. 61 a 63 da Lei 8.625/93), conforme Sessão do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da [Lei Complementar 75/93](#) e [Lei Federal 8625/93](#), o qual não se encontra nas situações previstas no §1º, art. 2º, da [Resolução Conjunta nº 01/2012-PRE/PGJ](#) e informou não manter filiação a partido político, nos termos do art. 4º, da [Resolução 30/08-CNMP](#):

ATO CSMP	PROMOTORES DE JUSTIÇA	COMARCAS	Z.E	PRAZO DE 02 ANOS, ININTERRUPTOS, A PARTIR DE
284/19	RAFAEL GUERRA ACOSTA (Alterando em parte a Portaria nº 227/19-PRE)	SANTA ISABEL DO IVAÍ	94 <sup>a</sup>	27/05/19

ELOISA HELENA MACHADO  
Procuradora Regional Eleitoral

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 junho 2019. Caderno Extrajudicial, p. 38.](#)**